



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 015/2021

São Pedro do Piauí, 12 de janeiro de 2021.


O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Sr.(a) MARCOS FELIPE OLIVEIRA PESSOA, inscrito no CPF: 074.634.453-80, no cargo de ASSESSOR, símbolo CC5, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 04 de janeiro de 2021 e entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 016/2021

São Pedro do Piauí, 12 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente e Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Tiago Rafael Lima Lopes, CPF: 039.701.223-33.

Art. 3º - Fica nomeado como Secretário da Comissão Permanente de Licitação, Daniel Lúcio Ribeiro de Aquino, CPF: 579.208.853-53, funcionário público municipal.

Art. 4º - Fica nomeado como membro da Comissão Permanente de Licitação, Walyson Campelo de Carvalho, CPF: 029.823.363-08, funcionário público municipal.

Art. 5º - Fica nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação, Marcos Felipe Oliveira pessoa, CPF: 074.634.453-80.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000,
PAQUETÁ - PI



NOTIFICAÇÃO

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PMP

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Informática, e prestação de serviço especializado em manutenção, para atender as necessidades do município de Paquetá-PI, no exercício de 2021.

A Senhora Pregoeira Oficial do Município de Paquetá-PI - Aguida Silva de Araújo, vem por meio do presente notificar vossas senhorias da designação da data do dia 15 de janeiro de 2021, às 11:00 horas, para dar prosseguimento ao Pregão Presencial nº 022/2020, oportunidade em que serão dado continuidade aos trabalhos iniciados em 21/12/2020 às 10:00 Horas.

Empresas Notificadas:

01) MARIA DO ROSÁRIO - EPP (MOURA LEAL INFORMÁTICA), CNPJ: 06.188.294/0001-03

02) SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - SÃO MARCOS, CNPJ nº 03.894.963/0001-74

03) JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO - SUPRIMENTOS PAPELARIA, CNPJ nº 20.053.602/0001-14

Paquetá-PI, 07 de janeiro de 2021.

Aguida Silva de Araújo
Pregoeira Oficial/Paquetá-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Paquetá.

O Prefeito Municipal de Paquetá/PI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 001/2021, destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de Professores, Motoristas de transporte escolar, assistente administrativo, Merendeira, Vigia, e outros cargos, face a ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste edital, nos termos da Lei Municipal nº 166/2010 e Artigo 37, IX, da Constituição Federal.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Teste Seletivo Simplificado é destinado a selecionar professores temporários aptos a serem convocados para lecionar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, no decorrer do ano letivo de 2021, bem como para preenchimento de outros cargos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas surgidas em função de férias de professores titulares e/ou em função da variação anual no quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

1.2 O processo seletivo será executado por Comissão Organizadora Constituída exclusivamente para tal fim, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Ao inscrever-se o candidato expressamente deverá assinalar previamente para qual cargo e localidade concorrerá a vaga.

1.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo diante de justificada necessidade da administração, inclusive, em razão da ausência de disponibilidade financeira para custear as contratações decorrentes do presente teste seletivo.

II. PERÍODO, HORÁRIO, TAXA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paquetá, situada na Av. Filomeno Portela, 820, Centro, Município de Paquetá-PI.

2.2 O período de inscrições será dia 14 e 15 de janeiro 2021, das 08:00 às 17:00 horas.

2.3 As inscrições serão presenciais ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

2.4 Cada candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo permitida apenas uma única inscrição. Em caso de mais de uma inscrição prevalecerá a realizada por último.

2.5 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser pago no ato da realização de inscrição.

2.6 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o cargo e localidade na qual pretende concorrer às vagas, só podendo indicar uma única localidade, assim como só poderá efetuar uma única inscrição.

III. NÚMERO DE VAGAS

3.1 As localidades com as respectivas vagas constam no anexo II do presente edital.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETA-PI



IV. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 – **Professor do Ensino Fundamental e EJA**:- Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para séries iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação para séries iniciais ou portadores de diploma de nível médio na modalidade pedagógica, ou cursando Pedagogia a partir do 5º período.
- 4.2 - **Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo(SCFV)**. Ensino fundamental incompleto
- 4.3- **Assistente Administrativo**: Ensino Fundamental.
- 4.4 – **Motorista de Ônibus**: Ensino Fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou Superior dentro do prazo de validade e disponibilidade para trabalhar no turno da manhã, tarde ou noite.
- 4.5– **Merendeira/Zeladora/Vigia**/: Ensino fundamental incompleto.
- 4.6 **Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde**: ensino fundamental completo.
- 4.7- No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.7.1 Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
- 4.7.2 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior respectivo ou cópia de certificado de conclusão do ensino médio modalidade pedagógica ou comprovante de matrícula em curso superior de Pedagogia; cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental ou certidão apontando a conclusão do ensino fundamental I; Carteira de motorista na categoria exigida neste edital, no caso dos candidatos ao cargo de motorista; Comprovante de endereço na respectiva área da comunidade onde irá atuar, nos casos dos candidatos ao cargo de agente comunitário de saúde. Os referidos documentos deverão ser apresentados de acordo com a titularidade exigida para o cargo que irá concorrer.
- 4.7.3 Cópia de títulos acadêmicos e Currículo Vitae devidamente comprovados(modelo do anexo);
- 4.7.4 - Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista no caso de candidato do sexo masculino;
- 4.7.5 - Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou certidão equivalente;
- 4.7.6 - Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (federal, estadual ou municipal) ou Privada, com a respectiva jornada disponível(modelo do anexo).

V – O TIPO DE EXAME:

5.1 – Análise de títulos e currículo - A Banca Examinadora constituída pela comissão organizadora avaliará os títulos e o Currículo Vitae do candidato, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com as tabelas abaixo:

5.2- PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL E EJA

Titulação/aproveitamento e experiência comprovada	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado	1,5	1,5
Especialização 360h	1,0	1,0
Curso de Capacitação 40 h	0,5	1,5
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção. 01 ponto por ano.	1,0	4,0
TOTAL		10,00

5.3- Merendeira/Zeladora/Vigia/:

5.3.1 Ensino Fundamental incompleto: 5 pontos.

5.3.2 Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10(dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribui-se 0,50(cinquenta décimo) para cada ano comprovado, podendo ser atribuído no máximo 5,0(cinco) pontos.

5.4 Agente de Endemia: Ensino fundamental completo

a) curso de capacitação na área com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 ponto, podendo somar no máximo 3,0 pontos; b) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10(dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribui-se 1,0(um) ponto para cada ano comprovado, podendo ser somado no máximo 7,0(sete) pontos.

5.5. Agente Comunitário de Saúde:

a) curso de capacitação na área com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 ponto, podendo somar no máximo 3,0 pontos; b) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10(dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribui-se 1,0(um) ponto para cada ano comprovado, podendo ser somado no máximo 7,0(sete) pontos.

5.6 Assistente Administrativo:

5.6.1 Certificado de conclusão do ensino fundamental: 5 pontos

5.6.2 documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos dez últimos anos. Atribui-se 0,5 ponto para cada ano trabalhado, podendo atribuir-se no máximo cinco pontos.

5.7 **Motorista de Ônibus Escolar**: A avaliação será composta por exame curricular e prova prática de direção que será realizada em ônibus de propriedade do Município obedecendo aos critérios deste edital:

5.7.1 Da pontuação dos títulos:

- 5.7.1.1 Certificado de curso sobre legislação do trânsito com carga horária de no mínimo 20 horas: 1,0 ponto (máximo)
- 5.7.1.2 Certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental: 1,0 ponto. (máximo)
- 5.7.1.3 documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 08(oitos) últimos anos. Atribui-se 0,5 ponto para cada ano trabalhado, podendo atribuir-se no máximo 4,0(quatro) pontos.
- 5.7.1.4 Certificado de curso de Transporte de passageiros e/ou transporte escolar com carga horária de no mínimo 20 horas: 2,0 pontos. (máximo)

5.7.2 Da prova prática de motorista:

5.7.2.1 Ao realizar a prova prática, cada candidato deverá fazer um percurso previamente definido pelo examinador com duração de 30 minutos.

5.7.2.2 O candidato iniciará a prova prática com um total de 2,0(dois) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme tabela abaixo:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova: 0,5 pontos
- avançar via preferencial: 0,5 pontos
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente: 0,5 pontos
- não usar devidamente o cinto de segurança: 0,5 pontos

5.7.2.3. considerar-se-á aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior ao correspondente a 50% da pontuação total.

5.8- Orientador Sociais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo(SCFV).

5.8.1 Certificado de conclusão do ensino fundamental: 5 pontos

5.8.2 documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos dez últimos anos. Atribui-se 0,5 ponto para cada ano trabalhado, podendo atribuir-se no máximo cinco pontos.

VI - PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção será realizada pela comissão organizadora e julgadora que fará a análise e avaliação dos currículos e títulos dos candidatos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, por pontos, cujas notas serão atribuídas de acordo com o item V deste Edital.

7.2 - Em caso de empate, a Banca Examinadora deverá decidir por um dos candidatos levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

- Maior titulação acadêmica;
- Maior tempo de experiência na respectiva área;
- Maior Idade.
- Havendo candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, neste caso a maior idade será o primeiro critério de desempate.

7.3 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero na avaliação.

VIII - CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO/VENCIMENTO BÁSICO/LOTAÇÃO

8.1 -Número de vagas, carga horária e remuneração estão definidos no anexo II do presente edital.

8.2 - O presente teste seletivo terá prazo de validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

8.3 - Os contratos de trabalho de professor decorrentes da presente seleção terão prazo de duração de até o final do período letivo 2021, podendo ser prorrogado para o período letivo do ano seguinte de acordo com o interesse e conveniência da administração. Os

demais contratos terão prazo de validade de até 01(um) ano, podendo ser prorrogados por igual período a critério da administração.

8.4 - Os candidatos aprovados serão lotados na respectiva localidade pela qual concorreu, obedecendo a pontuação obtida de cada candidato.

IX - DO RESULTADO

9.1 - O resultado preliminar de Avaliação Curricular será divulgado no dia 26/01/2021; o resultado do recurso será divulgado no dia 02/02/2021 e o resultado final do teste seletivo simplificado será publicado no dia 04/02/2021 no DOM, e através de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. O resultado do teste seletivo tem validade EXCLUSIVA para atender a necessidade do presente edital e das vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

X - DOS PRAZOS PARA RECURSO

10.1 - o candidato disporá dos dias 28 e 29 de janeiro de 2021 para interpor recurso contra o resultado preliminar, que será dirigido a comissão organizadora e julgadora através de formulário próprio, a ser disponibilizado oportunamente.

10.2 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no presente edital, bem como o que tenha sido elaborado em formulário diverso do fornecido pela comissão organizadora.

XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O presente edital será publicado no site www.diariooficialdosmunicipios.org.br, bem como será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paqueta/PI e da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 O Município poderá convocar os candidatos classificáveis para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade de processo seletivo simplificado, observando-se o rigorosamente o cargo e a ordem de classificação do candidato.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos de professor serão lotados na Secretaria de Educação do Município, sendo que os demais aprovados para os demais cargos poderão ser lotados em qualquer Secretaria do Município atendendo ao critério da respectiva necessidade e existência de recursos.

11.4 considerar-se aprovado o candidato que obtiver maior pontuação para o respectivo cargo que concorrer.

11.5 - Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora.

Paqueta- PI, 11/01/2021.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ANEXO I
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
DO CARGO DE PROFESSOR FUNDAMENTAL E EJA

Titulação/aproveitamento e experiência comprovada	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado	1,5	1,5
Especialização 360h	1,0	1,0
Curso de Capacitação 40 h	0,5	1,5
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção.	1,0	4,0
TOTAL		10,00

ANEXO II
RELAÇÃO DAS VAGAS/JORNADA/ REMUNERAÇÃO

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 01(uma) vaga + CR / 40 H / Salário mínimo.
- Orientadores Sociais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo(SCFV): 04(quatro) vagas + CR / 12 H /bolsa remuneração de R\$ 450,00. Res. N° 32/2011 - CNAS
- MOTORISTA DE ÔNIBUS: 02(duas) vagas + CR / 40 H / salário mínimo
- VIGIA/ZELADOR/MERENDEIRA): 14(catorze) vagas + cadastro de reserva / 40 H / salário mínimo. Vagas assim distribuídas:
 - Sede – vigia: 01 vaga + CR; zelador: 01 vagas + CR;
 - Ponta da Serra - vigia: 01 vaga + CR;
 - Pai Amaro - zelador: 01 vaga + CR;
 - Lagoa – zelador: 01 vagas + CR ; merendeira: 01 vaga + CR;
 - Tronco – zelador: 01 vaga + CR;
 - Mutamba – zelador: 01 vaga + CR ; merendeira: 01 vaga + CR;
 - Tiradentes - zelador: 01 vaga + CR;
 - São Rafael - vigia: 01 vagas + CR; zelador: 01 vaga + CR;
 - Canabrava - vigia: 01 vaga + CR; merendeira: 01 vagas + CR;
- AGENTE DE ENDEMIAS: 04(quatro) vagas + CR / jornada de 40 horas / remuneração de 01 salário mínimo.
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 03(três) vagas/ jornada de 40 horas/ salário equivalente ao piso da categoria.
Local das Vagas, 01(uma) vaga para a Localidade Modesto Lopes; 01(uma) vaga para a localidade Retiro da Conceição; 01(uma) vaga para a Localidade Tiradentes.
- PROFESSOR: jornada de 20 horas, salário equivalente ao piso salarial da categoria:

ZONA RURAL:

1 - LOCALIDADE MODESTO LOPES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - Professor educação infantil – turno – manhã
- 02(duas) vagas + cadastro de Reserva – Professor ensino fundamental I.

PROFESSOR DO EJA

- 03(três) vagas + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa.
- 03(três) vagas + Cadastro de Reserva - Professor de IV e V etapa.

2 - LOCALIDADE VARZEA

PROFESSOR DO EJA

- 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa.

3 - LOCALIDADE BARROÇÃO

PROFESSOR DO EJA

- 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa.

4 - LOCALIDADE TRONCO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 01(uma) vaga + cadastro de reserva Professor educação fundamental I

PROFESSOR DO EJA

- 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - Professor de I etapa

5 - LOCALIDADE MUTAMBA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 01(um) vaga + Cadastro de Reserva - Professor educação infantil

- 02(duas) vagas + cadastro de reserva Professor ensino fundamental I– turno - manhã

PROFESSOR DO EJA

- 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - professor de I etapa.

6 - LOCALIDADE SÃO RAFAEL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - Professor educação infantil

- 01(uma) vaga + cadastro de reserva Professor do ensino fundamental I

PROFESSOR DO EJA

- 01(uma) vaga + cadastro de reserva professor de I etapa .

7 - LOCALIDADE PONTA DA SERRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 01(uma) vaga + cadastro de reserva para professor ensino fundamental 1º a 5º ano – turno - manhã

PROFESSOR DO EJA

- 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - professor de I e II etapa

8 - LOCALIDADE CANABRAVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 01(uma) vaga + cadastro de reserva para professor ensino fundamental 1º a 5º ano.

PROFESSOR DO EJA

- 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - professor de I etapa

- 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - professor de II etapa

9 - LOCALIDADE RETIRO

PROFESSOR DO EJA

- 02(duas) vagas - professor de I etapa.

10 - LOCALIDADE TIRADENTE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 02(duas) + cadastro de reserva - professor ensino fundamental 1º a 5º ano – turno – manhã.

PROFESSOR DO EJA

- 03(três) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.

- 03(três) vagas + Cadastro de Reserva - professor de IV e V etapa

11 - LOCALIDADE LAGOA DO TUCANO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

- 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor ensino fundamental 1º a 5º ano – turno – manhã

PROFESSOR DO EJA

- 02(duas) vagas + Cadastro de Reserva - professor de I etapa.

- 03(três) vagas + Cadastro de Reserva - professor de IV e V etapa.

12. LOCALIDADE CHAPADA DO FIO

PROFESSOR DO EJA

- 02(duas) vagas - professor de I etapa.

13. LOCALIDADE BURITIZINHO

PROFESSOR EJA

- 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - professor de I etapa.

14 – PAQUETÁ- SEDE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
 CNPJ: 01.612.601/0001-18
 Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
 PAQUETÁ-PI

 Cargo: _____
 Localidade: _____

 Assinatura do candidato

14.1 – cadastro de reserva

PROFESSOR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL I

14.2 – cadastro de reserva.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL II

14.3 – cadastro de reserva.

PROFESSOR DO EJA

14.4 – 01(uma) vaga + cadastro de reserva - professor de I etapa.

14.5 – 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - professor de IV e V etapa

15. POVOADO CANTO
PROFESSOR DO EJA

15.1 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.

16. POVOADO PEREIRO
PROFESSOR DO EJA

16.1 – 02(duas) vagas + cadastro de reserva - professor de I etapa.

17. POVOADO ANGICAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

17.1 – 01(uma) vaga + cadastro de reserva - professor ensino fundamental 1º a 5º ano - turno - manhã

17.2 – 01(uma) vaga + cadastro de reserva - professor educação infantil.

PROFESSOR DO EJA

17.3 – 01(uma) vaga + Cadastro de Reserva - professor de I etapa.

ANEXO III
**DECLARAÇÃO
(NÃO PREENCHER MODELO)**

Eu, _____, natural de _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº XXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, nesta cidade de XXXX, DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuo acúmulo de cargo em instituição pública. (caso possua vínculo especificar o período, tipo de vínculo, carga horária e a Instituição).

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

 (local e data)
 (Assinatura)
 Nome

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu _____, (qualificação/ endereço, CPF e RG) solicito inscrição como candidato (a) concorrendo à vaga abaixo discriminada do Teste Seletivo Edital 001/2017, realizado pelo Município de Paquetá.

ANEXO V
CURRICULUM – (Cargo)
01. – DADOS PESSOAIS

 Nome: _____
 02- ENDEREÇO: _____
 03- CELULAR: _____ 04- TELEFONE FIXO _____
 05- E-MAIL: _____
 06- DATA DE NASCIMENTO: _____
 07- EST. CIVIL: _____
 08- SEXO _____ 09-NATURALIDADE: _____
 10- NOME DO PAI: _____
 11- NOME DA MÃE: _____
 12-IDENTIDADE: _____ 13-ÓRGÃO EMISSOR: _____
 14- CPF: _____

CARGO: _____

 II-FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____
 TÍTULOS DE PÓS –GRADUAÇÃO _____
 DOUTORADO: _____
 MESTRADO: _____
 ESPECIALIZAÇÃO: _____
 III- EXPERIÊNCIA POFISSIONAL: _____
 Até o máximo de 04 anos.
 IV- CURSOS EXTRACURRICULARES: _____
 Curso de capacitação no mínimo de 40 horas. No máximo 03 cursos.
 Nome do Curso: _____
 Carga horária: _____

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____ de _____ de 2021.

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**
À Comissão Organizadora e Julgadora

 Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Cargo/Função: _____
 Nº da Inscrição: _____
 Razões do Recurso: _____

Paquetá/PI,) de _____ de 2021

 Assinatura do Candidato


 Thaless Coelho Pimentel
 Prefeito Municipal